



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1619

De 27 de Novembro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$.
1.300.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal
um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 1.300.000,00 (hum mi-
lhão e trezentos mil cruzados), às seguintes dotações orça-
mentárias:

04.07.3132 - 11 65 363 2 15 - Ficha 061 - CZ\$ 1.000.000,00

07.02.3132 - 15 81 486 2 39 - Ficha 139 - CZ\$ 300.000,00

Total CZ\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

27 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 165

Eu M. Piloto, Registrei.